



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta  
Dispensa de Licitação, art. 4º - E da Lei nº  
13.979/2020 e art. 24, inciso IV da  
Lei 8.666/93**

**DP 032/2020  
Processo Administrativo Nº 01366/2020  
Data 08/05/2020**


**Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229 - CENTRO  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

000002

**Processo: 1366/2020**

Nº do processo 1366/2020	Data de abertura: 16/04/2020 15:03:46	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	CPF/CNPJ do requerente: 08.595.187/0001-25	
Funcionário requerente JESSICA MARIA GOMES SARAIVA		
Endereço:		Município BARREIRAS - BA
Assunto: DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: PROTOCOLO SAUDE		Tipo do Requerente: AUTOR

**Súmula do processo**

ASSUNTO:  
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA, PARA SUPRIR ESTOQUES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO-CAF DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Requerente

**JESSICA MARIA GOMES SARAIVA**  
Atendente



000003

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS****ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Barreiras(BA), 16 de abril de 2020.

De ANDERSON LUIZ VIAN DE ABREU  
Secretário Municipal de Saúde

Para GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO SOUZA BARBOSA  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASSUNTO: Aquisição emergencial de Máscaras cirúrgicas descartáveis com elástico, sem válvula, para suprir estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF deste Município, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito deste Município.

Senhora Secretária,

Encaminhamos Termo de Referência para aquisição emergencial de Máscaras cirúrgicas descartáveis com elástico, sem válvula, através de Processo de Dispensa de licitação, para reabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, deste Município, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito deste Município.

Sem mais, desde já agradecemos.

Cordialmente,

ANDERSON LUIZ VIAN DE ABREU  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 351/2018

Ciente de acordo

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito



000004

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS****ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei nº 13.979/2020**

Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>1 – OBJETO</b>	Aquisição emergencial de Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula e, Máscaras cirúrgicas descartáveis com elástico, sem válvula, para suprir estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF deste Município, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito deste Município.																		
<b>2 – QUANTIDADE</b>	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID</th><th>QUANT</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula</td><td>UNIDADE</td><td>500</td></tr><tr><td>2</td><td>Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula</td><td>CX C/ 50 UNID</td><td>500</td></tr></tbody></table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	1	Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula	UNIDADE	500	2	Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula	CX C/ 50 UNID	500						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT																
1	Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula	UNIDADE	500																
2	Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula	CX C/ 50 UNID	500																
<b>3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>	Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula, e Máscaras cirúrgicas descartáveis com elástico, sem válvula.																		
<b>4 – VALOR ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES</b>	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID</th><th>QUANT</th><th>Unitário</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula</td><td>unidade</td><td>500</td><td>R\$ 25,00</td><td>R\$ 12.500,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula</td><td>cx c/ 50 unid</td><td>500</td><td>R\$ 200,00</td><td>R\$ 100.000,00</td></tr></tbody></table> <p>VALOR TOTAL R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)</p>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Unitário	Total	1	Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula	unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	2	Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula	cx c/ 50 unid	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Unitário	Total														
1	Máscara N-95 (ou "pf2"), c/elástico, s/válvula	unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00														
2	Máscara cirúrgica, c/ elástico, s/ válvula	cx c/ 50 unid	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00														
<b>5 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA</b>	<p>A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica. Diante desse cenário, a demanda pelos materiais de proteção individual aumentou exponencialmente, não tendo o estoque disponível na Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF deste Município sido suficiente para atender à demanda.</p> <p>O Município fez a solicitação de entrega dos materiais à empresa fornecedora atual, já que tais produtos são objeto do Contrato nº 0169/2019 firmado entre o Município e a DISOMED. Todavia, a empresa informou a impossibilidade de atendimento do pedido, justificando tal informação na alta dos preços provocada pela situação de pandemia.</p> <p>Diante disso, o Município buscou realizar pesquisas de preços no mercado local para verificar a real situação dos preços, tendo de fato comprovado um aumento considerável dos valores praticados para os itens 28 e 29. Posteriormente, a DISOMED apresentou um pedido de reequilíbrio do contrato, incluindo os itens 28 e 29, sendo que a máscara n-95 passaria de R\$1,69 para R\$35,00/Unidade e a máscara cirúrgica passaria de R\$5,00 para R\$230,00/Caixa com 50 unidades. Considerando que os valores requeridos pela empresa atualmente contratada demonstraram-se superiores aos valores cotados, a aquisição direta dos itens 28 e 29 do lote 01, demonstrou-se mais econômica para a Administração Municipal, importando numa economia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</p> <p>Sabendo que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância por se tratar da real situação que o País vive neste momento com o novo Coronavírus, prejudicando a saúde dos brasileiros, é indispensável e notória a real necessidade do uso de máscaras para a proteção e preservação da vida humana. A necessidade do atendimento é até que se finalize a situação que estamos vivenciando.</p> <p>A presente aquisição se justifica, portanto, em razão da grande necessidade de compra dos materiais de proteção, visando maior controle e prevenção de risco à saúde pública, tanto para servidores que estão trabalhando diretamente na área de risco como para o usuário que busca o serviço, sendo a aquisição ora solicitada destinada ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF deste Município, estando fundamentada na Lei nº 13.979/2020, bem como, considerando a situação de emergência, no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 55, de 22 de março de 2020.</p>																		
<b>6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A empresa deverá apresentar suas certidões de regularidade fiscal, trabalhistas e de FGTS, (exceto quando enquadradas no previsto no art.º4-F da Lei nº 13.979/2020), bem como os documentos relacionados à empresa e seus sócios, como Contrato Social / Registro Comercial, Comprovante de inscrição de CPF / CNPJ, documentos pessoais, Procuração (quando for o caso), e etc.</p> <p>A empresa a ser contratada, deverá possuir, além da regularidade documental, condições de atender com disponibilidade do produto e a urgência que a situação exige;</p>																		
<b>7 – PRAZO DE ENTREGA</b>	10 (dez) dias.																		
<b>8 – PRAZO DE GARANTIA</b>	12 (doze) meses.																		
<b>9 – OBRIGAÇÕES E SANÇÕES POSSÍVEIS</b>	1 - A Contratante obriga-se a:																		



000005

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<p>1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;</p> <p>1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do descritivo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;</p> <p>1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;</p> <p>1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da NF.</p> <p><b>2 - A Contratada obriga-se a:</b></p> <p>2.1. . Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;</p> <p>2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;</p> <p>2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;</p> <p>2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.</p> <p><b>3 - Sanções:</b></p> <p>3.1. As sanções passíveis de serem aplicadas encontram-se definidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93</p>
<b>10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
<b>11 - ADJUDICAÇÃO</b>	Menor preço unitário.
<b>12 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	Unidade: 03.09.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – FMSB Atividades: 10.122.014.2123 – Enfrentamento de Emergência COVID-19. Elemento despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo. Fontes: 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS do Gov. Federal. 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%. Valor: R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
<b>13 - LOCAL DE ENTREGA</b>	Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Barreiras, que fica localizado na Avenida Aylon Macêdo, nº1601, Edifício Porto Brasil Agrícola, Bairro Boa Vista, CEP nº47806-180, Barreiras/BA
<b>14 - UNIDADE FISCALIZADORA</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Servidora fiscal do contrato a Sra. Elissandra Macêdo dos Santos de Souza, Diretora, Portaria nº491, de 11 de março de 2017, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Barreiras-BA.

Barreiras – BA, 16 de abril de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



MAURICIO DA SILVA  
Responsável pelo Setor

Autorização do Secretário da pasta para o início do andamento do processo de dispensa de licitação:



ANDERSON LUJAN DE ABREU  
Secretário Municipal de Saúde de Barreiras/BA

Autorização do Prefeito Municipal de Barreiras para a realização do presente procedimento de dispensa de licitação:



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Barreiras - BA



CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 60/2020

Barreiras-BA, 06 de Abril de 2020.

**Sr. Anderson Vian**  
Secretário de Saúde – SMS

**Sra. Aline Lopes – SMS**  
Subsecretária de Saúde – SMS

**Sra. Nayra**  
Setor de Licitação – SMS

**Sra. Elissandra**  
Setor de Compras – SMS

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO  
EM 06 de Abril de 2020  
Sra. Aline Lopes  
SECRETARIA M. DE SAÚDE  
RECEPCÃO

**Assunto: desabastecimento de EPIs.**

Prezados senhores, venho por meio deste informar o desabastecimento de EPIs (avental, luva cirúrgica, luva para procedimento não cirúrgico, máscara cirúrgica, máscara N95, óculos de proteção individual, sapatilha pro-pé). Ressalto, que a quantidade em estoque dos itens citados, se encontra em quadro crítico, e por isso, só podemos garantir o abastecimento das unidades por um pequeno período de tempo (aproximadamente duas semanas) em relação ao atual cenário de saídas. Diante deste quadro, solicitamos uma definição em relação a aquisição dos itens citados.

Destaco ainda, que a solicitação SD-30x/2020 do dia 31/03/2020, onde cita o produto Alcool Etilico 70% líquido 1L, foi cancelada pelo fornecedor (Científica Médica Hospitalar), após

o mesmo informar que não consegue adquirir o item com o fabricante. Logo, não há uma previsão para a aquisição do item (documento em anexo).

Em relação as luvas cirúrgicas, destaca-se que os tamanhos 7,5; 8,0 e 8,5 foram solicitados, porem as mesmas não foram recebidas, pois o fornecedor (MD Material Hospitalar EIRELI) solicitou reajuste de preço. Ressalto ainda, que os demais tamanhos não foram solicitados pois o limite de compra licitado já foi atingido.


<b>Produto</b>	<b>Quantidade atual em estoque</b>
Álcool 70% líquido 1 L	623 L
Avental descartável	94 pacotes c/ 10 unidades
Luva cirúrgica 6,5	50 (par)
Luva cirúrgica 7,0	68 (par)
Luva cirúrgica 7,5	450 (par)
Luva cirúrgica 8,0	830 (par)
Luva cirúrgica 8,5	130 (par)
Luva para procedimento não cirúrgico PP	135 caixas c/ 100 unidades
Luva para procedimento não cirúrgico P	637 caixas c/ 100 unidades
Luva para procedimento não cirúrgico M	496 caixas c/ 100 unidades
Luva para procedimento não cirúrgico G	269 caixas c/ 100 unidades
Máscara cirúrgica	40 caixas c/ 50 unidades + 108 pact. c/ 50 unidades (estado)
Máscara N95	54 unidades
Máscara PFF2-S c/ válvula	700 unidades (doação)
Máscara PFF1-S s/ válvula	605 (doação)
Óculos de proteção individual	8 unidades
Sapatilha descartável – Pro-pé	144 pacotes c/ 100 unidades


Desta forma, ressalto a importância de uma resolução na aquisição dos itens citados, para assim, manter a continuidade no abastecimento de Hospitais, Unidades Básicas (UBS e USF) e os demais profissionais da saúde.

Ressalto ainda, que no atual momento, se tem a preocupação com o desabastecimento dos itens citados. Porém, pode ocorrer posteriormente, que se venha a ter o desabastecimento de outros itens, principalmente pelo fato de que a licitação de 2019 se encontra em período de

vencimento de contrato, e além disso, diversos itens já se encontram em quantidade de compra esgotados.

Atenciosamente,

  
ANA MARIA SANTOS GUIMARÃES  
Farmacêutica  
CRF-BA: 13.452

  
CLÉCIO RIBEIRO COSTA  
Farmacêutico  
CRF-BA: 4.483





000009

**CÓPIA**

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Barreiras(BA), 06 de abril de 2020.

À  
DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS  
Nesta


ASSUNTO: CONTRATO Nº. 0169/2019 - Fornecimento de Material Hospitalar.


Prezados Senhores,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer, na forma habitual, os materiais hospitalares abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNIDAD	QUANT	PREÇOS	
				Unitário	Total
	<b>LOTE 01 – MATERIAIS HOSPITALARES</b>				
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL com filtro N95 de proteção contra bacilos da tuberculose. Contem 99 % BFE para partículas de 0,1 micros. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto.	unidade	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
29	MÁSCARA TRIPLA descartável com elástico	Caixa c/ 50 unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
TOTAL (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)					R\$ 3.345,00

Cordialmente,

  
LUANA CASTRO DE SOUZA  
SUBCOORDENADORA  
Portaria nº 333, de 18 de Setembro de 2018

RECEBI  
06/04-2020  


De Barreiras/BA para Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, 06 de abril de  
2020.

Ao Município de Barreiras/BA

Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 1748/2018 Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Contrato nº 0169/2019

A empresa **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**-, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00301048/0001-30, situada na Avenida Maia, nº 887, São Pedro, na cidade de Barreiras/BA, por seu representante legal **ALDECI MENEZES LOPES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1483051, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.749.554-72, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 21, bairro Novo Horizonte, na cidade de Barreiras/BA, CEP: 47.800-000, vem através deste informar da impossibilidade do fornecimento de máscaras ( itens 28 e 29 ) do Contrato de Fornecimento nº 0169/2019, tendo em vista o alto custo de aquisição dos referidos produtos junto aos nossos fornecedores. Informamos por oportuno que estamos formalizando estudos de realinhamento geral dos preços do referido contrato, em razão dos altos custos de aquisição como é do conhecimento geral em virtude da Pandemia do COVID 19, divulgado na mídia.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

De Barreiras/BA para Município de Barreiras /BA, 06 de abril de 2020.

  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00301048/0001-30

00.301.048/0001-30  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
AV. MAIA, Nº 887  
SÃO PEDRO  
CEP: 47.810-810 / BARREIRAS - BA



000011

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contrato nº. 0169/2019**

**DISOMED**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0169/2019**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, denominada Contratante, e a empresa **Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.301.048/0001-30, com sede na Avenida Maia, nº 887, São Pedro, Barreiras-BA, neste ato representado pelo Sr. Aldeci Menezes Lopes, inscrito no CPF nº 192.749.554-72, na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº **1748/2018**, referente ao pregão eletrônico nº **004/2019**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 Aquisição parcelada materiais hospitalares e insumos farmacêuticos para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens abaixo descritos:

MATERIAIS HOSPITALARES - Lote 1					
QM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abaixadores de madeira para língua madeira lisa, com ausencia de farpas, extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a cremer e apolo.	Rolo	1.200	R\$ 10,31	R\$ 12.372,00
3	Almotolia Plástica marrom 250ml.	Unid.	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
4	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unid.	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00
5	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unid.	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
6	Almotolia Plástica transparente 500ml.	Unid.	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00
7	Anuscópio descartável, aberto, modelo fenestrado.	Unid.	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
8	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável; Formato Cabo: anatômico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unid.	3.600	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00
9	Avental Branco s/ manga longa descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
10	Avental Branco c/ manga longa descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00
11	Bateria de litio CR2032 3v (para aparelhos de glicemia)	Unid.	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
12	Caneta para ECG eletrocardiografo Dixtal EP3 EP12 - preta	Unid.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	Clamp Umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude. Similar a marca medsonda e adlin.	Unid.	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
14	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20Lt. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Caixa c/ 10 Unidade	Caixa	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00



15	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca e pá.	Unid.	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
16	Cotonete com haste flexível possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
17	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	800	R\$ 11,70	R\$ 9.360,00
18	Frasco para alimentação enteral 300ml.	Unid.	25.000	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
19	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, redondo com tampa tipo rosca.	Unid.	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
20	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
21	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru.	Unid.	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
22	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para oxigênio (verde). Similar a Daru.	Unid.	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
23	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru.	Unid.	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
24	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saida para oxigênio (verde). Similar a Daru.	Unid.	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
25	Lacre numerados para carrinhos de emergência/anestesia, com dupla trava. Pacote com 100 unidades	Pacote	100	R\$ 56,25	R\$ 5.625,00
26	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Adulto.	Unid.	100	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00
27	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Pediátrico.	Unid.	100	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00
28	Máscara descartável com filtro N95 de proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto.	Unid.	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
29	Máscara tripla descartável com elástico - Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
30	Máscara tripla descartável com tiras. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
31	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	60	R\$ 28,53	R\$ 1.711,80
32	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid.	30	R\$ 28,53	R\$ 855,90
33	Óculos de proteção individual transparente	Unid.	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
34	Perfurador de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade proximal em forma de gancho ou concha. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, desuperfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unid.	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
35	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
36	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	30	R\$ 30,24	R\$ 907,20
37	Pro-pé pacote c/ 100 Unidades	Pacote	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
38	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote	100	R\$ 27,79	R\$ 2.779,00



39	Torneira 3 vias, desenvolvidas para a aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável e de Uso único.	Unid.	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
40	Touca descartável Sanfonada c/ Elástico. Pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
41	Tubo Látex Nº 200, pacote c/ 15 metros.	Pacote	30	R\$ 18,75	R\$ 562,50
42	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	400	R\$ 14,54	R\$ 5.816,00
43	Urostop - protetor p/ sonda e cateter.	Unid.	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 138.399,80</b>

**LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 unidades	pacote	500	R\$ 12,54	R\$ 6.270,00
2	Espátula de Ayre de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
3	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unid.	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
4	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unid.	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
5	Especulo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca adlin.	Unid.	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
6	Lâmina ponta fosca tamanho (26x76mm) espessura (1 - 1,2mm), caixa c/ 50 Unidades	Caixa	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 28.600,00</b>

**LOTE 10 - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Braçadeira em velcro completa com manguito para o aparelho Tyco, para circunferência de braço de 32 a 43cm e alta durabilidade. Uso Adulto 12. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	150	R\$ 191,10	R\$ 28.665,00



2	<p>Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito cm durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto tamanho 11. Similar a marca Welch Allyn.</p>	Unid.	150	R\$ 547,70	R\$ 82.155,00
3	<p>Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito cm durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto tamanho 12. Similar a marca Welch Allyn.</p>	Unid.	100	R\$ 547,70	R\$ 54.770,00
4	<p>Esfigmomanômetro de velcro durashoc K DS-. Esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Pode cair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito cm durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Infantil. Similar a marca Welch Allyn.</p>	Unid.	30	R\$ 630,61	R\$ 18.918,30
5	<p>Esfigmomanômetro de velcro, com manômetro mecânico tipo relógio com mostrador de 0 a 300mmhg, precisão e de fácil leitura. Braçadeira em tecido resistente de algodão medindo de altura 8 a 10cm, com fecho em velcro. Bolsa de ar, pêra e tubos conectados em borracha sem emendas, contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente Garantia de calibração por 02 anos. Acompanha estetoscópio. Adulto. Similar a marca O.P.A MED.</p>	Unid.	80	R\$ 103,63	R\$ 8.290,40
6	<p>Estetoscópio Duo sonic em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência. Tambor com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústicoAdulto. Similar a marca Solidor</p>	Unid.	100	R\$ 59,41	R\$ 5.941,00
7	<p>Estetoscópio Pediátrico. O estetoscópio pediátrico tem auscultador de 3,5 cm de diâmetro. Auscultador de aço inoxidável. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Similar a marca Solidor.</p>	Unid.	50	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
8	<p>Termômetro clínico com coluna de mercurio, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados, coluna de mercurio com dilatacao uniforme, integra, visivel e de facil leitura. Na</p>	Unid.	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00



	embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude, Anvisa e no Inmetro.				
9	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições, bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta sensor resistente a água e a quedas. Temperatura entre 32°C a 42,9°C, desligamento automático. Com 2 baterias reservas. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unid.	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
10	Termo-Higrômetro Digital Temperatura Interna e Externa e Umidade Interna. São instrumentos com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. - Indicador de temperatura externa e interna; - Função máxima e mínima; - Leitura em em °C e °F; - Umidade interna; - Relógio digital; - Indicador de nível de conforto; - Cabo de aproximadamente 3m.	Unid.	80	R\$ 62,69	R\$ 5.015,20
<b>Valor Total do Lote 10</b>					<b>R\$ 208.999,90</b>

**LOTE 17 - MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 10, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
2	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 12, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
3	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 14, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
4	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 16, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
5	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 18, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
6	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 20, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
7	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 22, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
8	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 28, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
9	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 30, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
10	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 32, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
11	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 34, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
12	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 36, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
13	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 38, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	80	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00
14	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 40, capacidade de 1000 ml. KIT COMPLETO	Unid.	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
15	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 -	Unid.	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00





	atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.				
16	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
17	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
18	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
19	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
20	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
21	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
22	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
23	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
24	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
25	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	60	R\$ 3,36	R\$ 201,60
26	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
27	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
28	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	60	R\$ 3,62	R\$ 217,20



29	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	40	R\$ 3,41	R\$ 136,40
30	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 08 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
31	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 10 Pediátrica com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
32	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 12 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
33	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 14 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
34	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 16 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
35	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 18 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
36	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 20 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	600	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
37	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 22 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
38	Sonda Folley 2 vias siliconada Nº 24 com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual.	Unid.	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
39	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
40	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
41	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
42	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00



	individual.				
43	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
44	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
45	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
46	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
47	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
48	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
49	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
50	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
51	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
52	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
53	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
54	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
55	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	150	R\$ 1,16	R\$ 174,00



56	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
57	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
58	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
59	Sonda Uretral Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
60	Sonda Uretral Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
61	Sonda Uretral Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
62	Sonda Uretral Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
63	Sonda Uretral Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	100.000	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
64	Sonda Uretral Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
65	Sonda Uretral Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual. Similar a Marquemed.	Unid.	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
66	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
67	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
68	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	80	R\$ 3,76	R\$ 300,80
69	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	80	R\$ 3,76	R\$ 300,80
70	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	80	R\$ 3,76	R\$ 300,80
71	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
72	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
73	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
74	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
75	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
76	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00



77	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
78	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
79	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
80	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
81	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
82	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
83	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
84	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
85	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
86	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
87	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
88	Tubo endotraqueal sem balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unid.	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
<b>Valor Total do Lote 17:</b>					<b>R\$ 189.879,90</b>

**LOTE 18 - FIOS CIRURGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 34,24	R\$ 684,80
2	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 34,24	R\$ 684,80
3	Fio Nylon 0.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 36,20	R\$ 724,00
4	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 2,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 34,24	R\$ 684,80
5	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50	R\$ 34,24	R\$ 1.712,00
6	Fio Nylon 2.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

000022

7	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 44,14	R\$ 1.765,60
8	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	60	R\$ 34,24	R\$ 2.054,40
9	Fio Nylon 3.0-45cm agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	250	R\$ 34,24	R\$ 8.560,00
10	Fio Nylon 3.0-45cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150	R\$ 36,20	R\$ 5.430,00
11	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 44,55	R\$ 1.336,50
12	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 3,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio de 45 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	60	R\$ 34,24	R\$ 2.054,40
13	Fio Nylon 4.0-45 cm com agulha 4,0 cm, 3/8 de circulo, triangular e fio 45; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 36,20	R\$ 1.448,00
14	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 1,5cm. embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 50,07	R\$ 1.502,10
15	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,0 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 36,20	R\$ 362,00
16	Fio Nylon 5.0-45cm com agulha triangular 2,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 36,61	R\$ 1.464,40
17	Fio Nylon 6.0-45cm com agulha triangular 1,5 cm, fio de 45cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 50,07	R\$ 1.502,10
18	Fio Nylon 10.0-36cm com agulha 2X3/8 CIR. ESP. 0.65 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50	R\$ 458,16	R\$ 22.908,00
19	Fio algodão/poliéster 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 37,56	R\$ 563,40
20	Fio algodão/poliéster 0.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
21	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

000023

22	Fio algodão/poliéster 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
23	Fio algodão/poliéster 2.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
24	Fio algodão/poliéster 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
25	Fio algodão/poliéster 3.0 sem agulha. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
26	Fio linho 0.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
27	Fio linho 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
28	Fio linho 2.0 Sutupak ( fio sem agulha). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
29	Fio linho 3.0 Sutupak (fio sem agulha). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
30	Fio Seda 2.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
31	Fio Seda 2.0 com agulha 3cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
32	Fio Seda 2.0 com agulha 4cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
33	Fio Seda 3.0 com agulha 3,5cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
34	Fio Seda 6.0 com agulha 0,65cm. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 438,23	R\$ 4.382,30
35	Fio Polipropileno 2.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	12	R\$ 55,03	R\$ 660,36
36	Fio Polipropileno 3.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 55,03	R\$ 825,45
37	Fio Polipropileno 4.0 com agulha 3.0, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 96,03	R\$ 960,30
38	Fio Polipropileno 5.0 com agulha 1.5, não absorvível. Caixa c/ 24unidades. Similar à marca Ehicon, Point Suture, Bioline e Shalon.	Caixa	10	R\$ 96,03	R\$ 960,30
39	Catgut cromado 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 89,12	R\$ 2.673,60
40	Catgut cromado 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	150	R\$ 98,17	R\$ 14.725,50
41	Catgut cromado 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	60	R\$ 89,12	R\$ 5.347,20
42	Catgut cromado 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 89,12	R\$ 3.564,80
43	Catgut cromado 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 89,12	R\$ 3.564,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

000024

44	Catgut cromado 5.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 89,12	R\$ 3.564,80
45	Catgut simples 0.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 89,12	R\$ 3.564,80
46	Catgut simples 1.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	40	R\$ 98,17	R\$ 3.926,80
47	Catgut simples 2.0-70cm c/ agulha 2,0cm, Amigdale, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	50	R\$ 98,17	R\$ 4.908,50
48	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 3,5 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 89,12	R\$ 1.782,40
49	Catgut simples 2.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	200	R\$ 89,12	R\$ 17.824,00
50	Catgut simples 2.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	5	R\$ 95,82	R\$ 479,10
51	Catgut simples 3.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 89,12	R\$ 2.673,60
52	Catgut simples 3.0 s/ agulha, fio de 150cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture e Shalon.	Caixa	5	R\$ 87,03	R\$ 435,15
53	Catgut simples 4.0-70cm c/ agulha 1.5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 106,12	R\$ 3.183,60
54	Catgut simples 4.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 98,17	R\$ 2.945,10
55	Catgut simples 4.0; fio de 70 cm; com agulha cilíndrica 4,0 cm; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 89,12	R\$ 2.673,60
56	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 2cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	20	R\$ 106,12	R\$ 2.122,40
57	Catgut simples 5.0-70cm c/ agulha 5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Caixa com 24 envelopes de 1 unidade. Similar à marca Ehicon, Point suture,	Caixa	20	R\$ 108,38	R\$ 2.167,60





	bioline e Shalon.				
58	Fio absorvível, sintético em poliglactina 0.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ circulo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	70	R\$ 214,46	R\$ 15.012,20
59	Fio absorvível, sintético em poliglactina 1.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 4 cm, ½ circulo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	120	R\$ 214,46	R\$ 25.735,20
60	Fio absorvível, sintético em poliglactina 2.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 3 cm, ½ circulo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 214,46	R\$ 3.216,90
61	Fio absorvível, sintético em poliglactina 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2.5 cm, ½ circulo 70cm. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 214,46	R\$ 3.216,90
62	Fio absorvível, sintético em poliglactina 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cmcm, ½ circulo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 214,46	R\$ 3.216,90
63	Fio absorvível, sintético em poliglactina 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,5cmcm, ½ circulo 70cm. Utilizado em cirurgia de UROLOGIA. Caixa c/ 36 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	15	R\$ 214,46	R\$ 3.216,90
64	Fio absorvível, sintético em poliglactina 8.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 2cm. Utilizado na oftalmologia. Caixa c/ 12 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture, bioline e Shalon.	Caixa	30	R\$ 246,94	R\$ 7.408,20
65	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 3.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	20	R\$ 313,12	R\$ 6.262,40
66	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 4.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	20	R\$ 300,94	R\$ 6.018,80
67	Fio absorvível, sintético em poliglecaprone 25 5.0, para sutura cirúrgica sintética, absorvível, esterilizado em oxido de etileno, com agulha 1,9cm. Utilizado na plastica. Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ehicon, Point suture e bioline.	Caixa	20	R\$ 267,21	R\$ 5.344,20
<b>Valor Total do Lote 18</b>					<b>R\$ 237.999,96</b>

**LOTE 21 - INSUMOS PARA DIABETES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Lanceta picadora esterilizada, em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa c/ 200 Unidades	Caixa	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
2	Lanceta de pulsão capilar digital, tamanho 28G. Similar a marca	Unid.	70.000	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00



	accu-chek safe t pro uno ou Advantive.				
3	Medidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg, volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora, e médias de 7,14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de : 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lancetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo. <b>Aparelho Accu-chek ACTIVE</b>	Kit	60	R\$ 79,83	R\$ 4.789,80
4	Tira reagente para aparelho de glicemia Accu-chek ACTIVE . Caixa com 50 unidades	Caixa	8.000	R\$ 58,21	R\$ 465.680,00
5	Tira reagente para aparelho de glicemia G-TECH free lite. Caixa com 50 unidades	Caixa	5.000	R\$ 21,84	R\$ 109.200,00
6	Método de ensaio: GOD(Enzima glicose oxidase) Faixa de resultados: 10~600 mg/dL(0,6 ~ 33,3 mmol/L )Calibração: Equivalente ao plasma Tempo do teste: 5 segundos Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro Amostra: Sangue total capilar fresco Unidade: mg/dL ou mmol/L Display: LCD Memória: 500 resultados Funções: Alerta de Hipoglicemia[60 a 80 mg/dL (3,3 a 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL] Medidor de glicose de pré-refeição e pós-refeição Alarme pós-refeição Configuração de alarme (até 4 vezes) Média: Três tipos de médias específicas em 7, 14 e 30 dias (normal, pré-refeição,pós-refeição) Desligamento automático Controles: 3 Botões Tamanho: 47 x 95 x 17,5 (mm) Peso: 47,5g (Com Bateria) Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032 Temperatura de uso: 10°C - 45°C(50°F - 113°F) Umidade: 15% - 90% Hematócrito: 20 - 70% Temperatura de transporte e armazenagem: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F) Umidade (transporte e armazenagem):15% a 95%. <b>Aparelho G-tech free lite</b>	Kit	60	R\$ 50,20	R\$ 3.012,00
<b>Valor Total Lote 21</b>					<b>R\$ 584.999,80</b>

**LOTE 24 - EQUIPOS PARA BOMBA LIFEMED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQL P, indicado para uso em infusão parenteral e geral. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	1.000	R\$ 24,38	R\$ 24.380,00
2	Equipo de bomba de infusão parenteral e geral EQM, indicado para infusão que necessita de fracionamento, e também precisão em pequenos volumes. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	500	R\$ 26,67	R\$ 13.335,00
3	Equipo de bomba indicado para infusão de drogas fotossensíveis EQL FOTO, indicado para infusão de drogas fotossensíveis. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	500	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
4	Equipo para Infusão de Sangue e Hemoderivados EQS H, indicado para infusão de sangue e hemoderivados. Compatível com a bomba Marca Lifemed.	Unid.	200	R\$ 26,67	R\$ 5.334,00
<b>Valor Total do Lote 24</b>					<b>R\$ 55.999,00</b>

1.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estimado o valor global em R\$ 1.444.878,36 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, mensalmente, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 Os produtos serão fornecidos, PARCELADAMENTE conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, a entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Barreiras (BA), no seguinte endereço: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, s/n na Avenida Aylon Macedo Nº 1.601 – Morada Nobre - Barreiras-BA – CEP: 47810-139. No horário de Funcionamento: segunda a sextas-feiras das 8h00min às 16h00min.

4.2 O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, para a entrega, o que se dará por e-mail (caso o fornecedor não tenha endereço eletrônico).

4.3 O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (77) 3613-9580.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADES: 2037 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2042-MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES BÁSICAS E ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO BÁSICA

2045-MANTER E APOIAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

2402-MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR PROC, E UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2403- MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2406- MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO 3.3.9.0.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

3.3.9.0.32.00 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.9.0.91.00- SENTENÇA JUDICIAL

FONTE: 0214 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE REC. SUS GOVERNO FEDERAL

6102- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE 15%

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E PRAZO PARA FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e o prazo de execução do fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer todos os materiais, de acordo com as especificações técnicas.

7.1.1 Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas



essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

7.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3 Entregar os medicamentos com VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, contados a partir da data da entrega.

7.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

7.1.5 Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;

7.2 Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;

7.3 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

7.4 Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;

7.5 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

7.6 Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online ao SICAF e/ou sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.9 Os medicamentos e soluções a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

7.10 Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes, validade, marca, quantidade, valor unitário e valor total.

7.11 Os medicamentos e soluções deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

7.12 Os produtos deveram ser Registrados junto a ANVISA ou sua isenção.

7.13 Os medicamentos e soluções que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

7.14 Os medicamentos e soluções dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

7.15 Na embalagem dos medicamentos genéricos deverão estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do material.



- 8.2 Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas no contrato;
- 8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- 8.4 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

#### CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Será convocada a licitante para apresentar justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação, pelo descumprimento de cláusulas contratuais inerentes a esta licitação, sob pena da aplicabilidade das sanções estabelecidas abaixo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.2 ADVERTENCIA POR ESCRITO, nos casos de:

- a) falhas durante a execução do fornecimento, que não ocasionarem prejuízo material a Secretaria de Saúde;
- b) atrasos na entrega até 5 (cinco) dias;
- c) apresentação intempestiva de pedido de prorrogação de prazo de entrega de material.

11.3 MULTA(S):

- a) de 0,5% (meio por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 3 (três) dias, contada desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias;
- b) de 20% do valor total empenhado se a empresa fornecedora negar-se a fornecer os produtos solicitados sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou; se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta Licitação, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.

13.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades prescritas no Termo.



14.2 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte do bem até sua entrada no CAF, no endereço informado.

14.3 Os itens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

14.4 Quando da entrega dos bens pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

14.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens dependerá da verificação de marcas, quantidades e conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

14.6 O recebimento definitivo dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções traduzidos em português, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14.7 Os materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por um responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

14.8 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 48 (vinte quatro) horas, contados da data de RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.9 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. De corrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

14.10 Se o contratado, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

14.11 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

14.12 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 10 (dez) dias antes do termo limite de entrega.

14.13 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

14.14 O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

14.15 Em caso de fornecimento de materiais elétricos/eletrônicos, a tensão de alimentação de energia deverá ser bivolt ou 220 volts.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA;
- Processo administrativo nº 1748/2018.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 06 de junho de 2019.

**CONTRATANTES**

**Anderson Luiz Vian de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Barreiras-BA

**Disomed Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**

☺

☺



000032

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO**

**DE**

**REAJUSTE**

**DE PREÇOS**

**DISOMED**



De Barreiras/BA para Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, 20 de abril de  
2020.

Ao Município de Barreiras/BA

Setor de Licitação

Processo nº 1748/2018 Pregão Eletrônico nº 004/2019 - Contrato nº 0169/2019

**DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA-**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00301048/0001-30, situada na Avenida Maia, nº 887, São Pedro, na cidade de Barreiras/BA, por seu representante legal **ALDECI MENEZES LOPES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1483051, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.749.554-72, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 21, bairro Novo Horizonte, na cidade de Barreiras/BA, CEP: 47.800-000, vem apresentar **PEDIDO DE REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do contrato epigrafado, o que faz nos termos a seguir aduzidos.

Inicialmente, enfatiza-se que a cláusula terceira do contrato epigrafado, prevê que no caso de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador a negociação junto aos fornecedores, fazendo menção ao artigo 17, do Decreto 7.892/2013.

Neste sentido, vejamos o que prevê o artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

00.301.048/0001-30  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
AV. MAIA, Nº 887  
SÃO PEDRO  
CEP: 47.810-410 / BARREIRAS - BA

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Por conseguinte, vale salientar que, inobstante o Pregão Eletrônico para Registro de Preço em comento, seguir o Decreto 7.892/2013, este está condicionado à lei geral de licitações, qual seja, a Lei 8.666/93.

Neste Desiderato, ao contrato em comento, firmado em 06 de junho de 2019, apesar de ainda não contar com um ano da data da proposta, deve ser aplicado a previsão legal outrora transcrita, haja vista que os insumos elencados na proposta Lote 01 itens ( 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14,18, 33, 35, 36, 37, 40 e 43, sofreram aumento considerável, em especial pela variação do dólar e frete das mercadorias, como também a importação decorrente do agravante ocasionado pela Pandemia do Corona Vírus tornando impraticáveis os preços ali ofertados.

Ressalte-se que ao adquirir o produto do fornecedor, este já vem com valor superior ao que havia sido ofertado quando da proposta atinente ao certame em questão. Contudo, está peticionante vem honrando com o contrato, mesmo sofrendo nítidos prejuízos, evidenciando sua boa-fé e lisura.

Por derradeiro, diante do exposto, devidamente demonstrada e justificada, requer o equilíbrio contratual, pleiteando a procedência da readequação do preço inicial contratado, consoante planilha em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De Barreiras/BA para Município de Barreiras /BA, 20 de abril de 2020.

  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 00301048/0001-30

00.301.048/0001-30  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
AV. MAIA, Nº 887  
SÃO PEDRO  
CEP: 47.910-910 / BARREIRAS - BA



A  
PREFEITURA DE BARREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Barreiras, 28 de abril de 2020

ORÇAMENTO

MATERIAIS HOSPITALARES - Lote 1					
Item	Descrição	UNID	QUANT DO ADITIVO	VL. UNIT	Valor total per Item
1	Abaixadores de madeira para língua madeira lisa, com ausencia de farpas, extremidades arredondadas, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	300	R\$8,07	R\$2.421,00
2	Algodão Hidrófilo em rolo 100% puro 500g Algodão hidrófilo 500g apresentado em mantas uniformes envolvidas em papel especial e embalado individualmente com ótimo poder de absorção. Similar a cremer e apolo.	Rolo	300	R\$18,62	R\$5.586,00
3	Almotolia Plástica marrom 250ml.	Unid.	38	R\$3,23	R\$121,13
4	Almotolia Plástica marrom 500ml.	Unid.	38	R\$4,84	R\$181,50
5	Almotolia Plástica transparente 250ml.	Unid.	38	R\$3,23	R\$121,13
6	Almotolia Plástica transparente 500ml.	Unid.	38	R\$4,84	R\$181,50
7	Amoscópio descartável, aberto, modelo fenestrado.	Unid.	25	R\$3,92	R\$98,00
8	Aparelho de tricotomia (BARBA), material plástico, tipo uso: descartável; Formato Cabo: anatómico. Embalagem individual. Características adicionais: duas lâminas paralelas afiadas e capa protetora para lâmina.	Unid.	900	R\$1,60	R\$1.440,00
9	Avental Branco s/ manga longa descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$246,10	R\$12.305,00
10	Avental Branco c/ manga longa descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote	200	R\$246,10	R\$49.220,00
11	Bateria de lítio CR2032 3v (para aparelhos de glicemia)	Unid.	50	R\$9,38	R\$469,00
12	Caneta para ECG eletrocardiográfico Digital EP3 EP12 - preta	Unid.	25	R\$33,00	R\$825,00
13	Clamp Umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, esteril, com abertura aséptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificação, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude. Similar a marca medsonda e adlin.	Unid.	750	R\$0,55	R\$412,50
14	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20L. Resistente a perfuracoes com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de protecao extra contra perfuracoes, cinta interna e bandeja coletora de residuos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificacao internacional (risco biologico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Caixa c/ 10 Unidade	Caixa	100	R\$84,30	R\$8.430,00
15	Coletor universal 50ml, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca de	Unid.	6.250	R\$0,30	R\$1.875,00
16	Cotonete com haste flexivel possuem pontas 100% algodão, com tratamento anti-germe, livres de impurezas. Pontas que não se desprende e não solte fiapos. Caixa com 75 unidades.	Caixa	25	R\$2,10	R\$52,50
17	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tete 716/ Espuma- Adesivo. Formato oval 43 x 45mm. Pacote c/ 50 Unidades.	Pacote	200	R\$18,72	R\$3.744,00
18	Frasco para alimentação enteral 300ml.	Unid.	6.250	R\$1,37	R\$8.562,50
19	Frasco porta lâmina, para cinco lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, redondo com tampa tipo rosca.	Unid.	3.750	R\$0,73	R\$2.737,50
20	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	10	R\$74,70	R\$747,00
21	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru.	Unid.	38	R\$16,67	R\$625,13
22	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru.	Unid.	25	R\$16,67	R\$416,75
23	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo). Similar a Daru.	Unid.	38	R\$16,67	R\$625,13
24	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde). Similar a Daru.	Unid.	25	R\$16,67	R\$416,75
25	Lacre numerados para carrinhos de emergencia/anestesia, com dupla trava. Pacote com 100 unidades	Pacote	25	R\$64,30	R\$1.607,50
26	Mascara de alta concentração de oxigênio com reservatorio, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Adulto.	Unid.	25	R\$47,90	R\$1.197,50
27	Mascara de alta concentração de oxigênio com reservatorio, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório. Pediatrico.	Unid.	25	R\$47,90	R\$1.197,50
28	Máscara descartável com filtro N95 de proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 microns. Hipoalérgica fluido resistente e confortável. Possui clipe nasal que se molda facilmente aos tamanhos e tipos de rosto.	Unid.	375	R\$35,00	R\$13.125,00
29	Máscara tripla descartável com elástico. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	625	R\$230,00	R\$143.750,00
30	Máscara tripla descartável com tiras. Caixa c/ 50 Unidades	Caixa	150	R\$230,00	R\$34.500,00



000036

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MAPA**

**COMPARATIVO**

**DE**

**PREÇOS**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

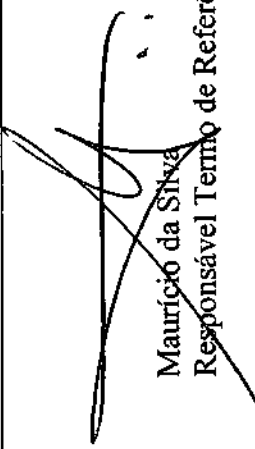
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1366/2020

OBJETO: Aquisição de Máscara N-95 (ou "pff2"), com elástico, sem válvula, e Máscara Cirúrgica descartável, com elástico, sem válvula, para suprir estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito deste Município.


**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESAS						VALORES MÉDIOS	
				CIENTÍFICA		W S F		S I E		unit	Total
				Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total		
1	Máscara N-95 (ou "pff2"), com elástico, sem válvula	unidade	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
2	Máscara cirúrgica, com elástico, sem válvula	caixa c/ 50 unid	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 212,30	R\$ 106.150,00	R\$ 214,00	R\$ 107.000,00	R\$ 208,77	R\$ 104.383,33
	<b>TOTAIS</b>				<b>R\$ 112.500,00</b>		<b>R\$ 131.650,00</b>		<b>R\$ 132.000,00</b>		<b>R\$ 125.383,33</b>

Vistos:

  
Maurício da Silva  
Responsável Termo de Referência

  
Anderson Luiz  
Secretário Municipal de Saúde

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal de Barreiras(BA)

Avenida Barão do Rio Branco, nº 149 – Vila Rica – Barreiras – Bahia  
CEP. 47.813-010 - Telefone: (77)3613-8300 – E-mail: saude@barreiras.ba.gov.br

000037

000038



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

07.847.837/0001-10

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Av. Anápolis, s/n, Qd. 28-A, LI. 06

Vila Brasília

CEP: 74.911-360

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Aparecida de Goiânia, 15 de abril de 2020.

ESTADO DE BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	MÁSCARA CIRURGICA CAIXA COM 50 UNIDADES	500	CX	ANADONA	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
2	MÁSCARA N95	500	UND	NUTRIEX	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
cento e doze mil e quinhentos reais						R\$ 112.500,00

Incluso todos os custos diretos e indiretos, fretes, impostos etc.

Validade da proposta: 5 dias

Entrega: 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento

Pagamento: 5 dias após a confirmação de entrega

• Banco: Banco Itaú – Agência: 4439 – C/C: 38785-5 – Goiânia/GO.

*Sidney de Castro Pereira*  
Sidney de Castro Pereira  
Sócio - Proprietário  
Científica Médica Hospitalar

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-8700

Av. Anápolis, s/n, Qd. 28-A, LI. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.  
e-mail: cientifica@brturbo.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7

000039

**WSF**

**WSF**

**EMPREENDIMENTOS**

ORÇAMENTO BARREIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máscara cirúrgica - CAIXA	500	R\$ 212,30	R\$ 106.150,00
2	Máscara pff2 - UNIDADE	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 131.650,00

**WSF EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 30.773.571/0001-20

RUA ARSENIO SANTOS, Nº 878, SALA 110, EDIFÍCIO MONTE SINAI, CENTRO, BOM JESUS-PI

**WSF**

16 de abril de 2020.

**WSF EMPREENDIMENTOS**  
30.773.571/0001-20

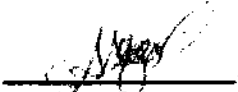
000040

SIEMED REPRESENTAÇÕES LTDA - EDF. FUNDAÇÃO POLITECNICA  
AV. SETE DE SETEMBRO, 400- BL 6 SLA 69 DOIS DE JULHO - SALVADOR-BA  
CNPJ: 07.803.387/0001-63 CEP.: 400060-002



COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
1	Máscara cirúrgica	500	CAIXA	R\$ 214,00	R\$ 107.000,00
2	Mascara pff2	500	UND	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 132.000,00

15 de abril de 2020.

  
Alex Goes.





000041

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Folha de Informações****Nº Processo: 1366/2020****Assunto:**

Aquisição emergencial de Máscaras N-95 (ou "pff2"), com elástico, sem válvulas e Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com elástico, sem válvula, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, no âmbito municipal, conforme Processo Administrativo Nº 1366/2020 e Dispensa de Licitação - Lei Nº 13.979/2020.

**Ao****Fundo Municipal de Saúde de Barreiras**

Informamos disponibilidade financeira para o objeto solicitado.

	03.09.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB
<b>Atividade</b>	10.122.014.2123 - Enfrentamento de Emergência COVID-19.
<b>Elemento</b>	3.3.9.0.30.00 - Materiais de Consumo.
<b>Fontes</b>	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal
	6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%
<b>Valor</b>	R\$ 112.500,00

Barreiras, 16 de Abril de 2020.

  
Evandro Agripino de Souza  
Coordenador Financeiro



000042

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Folha de Informações**

**Nº Processo: 1366/2020**

**Assunto:**

Aquisição emergencial de Máscaras N-95 (ou "pff2"), com elástico, sem válvulas e Máscaras Cirúrgicas Descartáveis com elástico, sem válvula, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, no âmbito municipal, conforme Processo Administrativo Nº 1366/2020 e Dispensa de Licitação - Lei Nº 13.979/2020.

**Ao**  
**Fundo Municipal de Saúde de Barreiras**

Informamos disponibilidade orçamentária para o objeto solicitado.

<b>Unidade</b>	03.09.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB
<b>Atividade</b>	10.122.014.2123 - Enfrentamento de Emergência COVID-19.
<b>Elemento</b>	3.3.9.0.30.00 - Materiais de Consumo.
<b>Fontes</b>	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS do Gov. Federal. 6102 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%
<b>Valor</b>	R\$ 112.500,00

Barreiras, 16 de Abril de 2020.

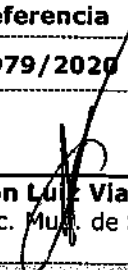
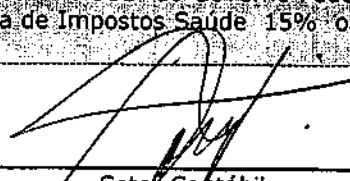
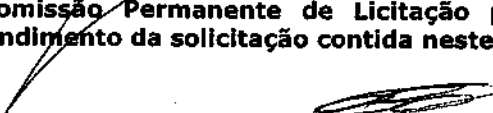
  
Elissandra Santana de Paula Nascimento

Contadora - Matrícula nº 1007



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 01366/2020 24/04/2020
Interessado(s):	Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável:	Anderson Luiz Vian de Abreu	
Assunto:	Contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 ( ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos , e sem válvulas , para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município .	
JUSTIFICATIVA		
Informamos da emergência de Saúde pública deflagrada pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus ( Sars-Cov-2) , na compra de matérias de consumo de uso hospitalar para controle e prevenção dos risco como para o usuário que busca o serviço, sendo a aquisição ora solicitada destinada o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica CAF deste Município conforme o Termo de Referencia		
Fundamento:	Art. 4º - E da Lei nº 13.979/2020 Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.	
 Anderson Luiz Vian de Abreu Sec. Mu. de Saúde		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras /BA FMSB; 2123 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 33.90.30.00 – Material de consumo Fonte: 0214 Transferência Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal 6102 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15% o aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.		
24/04/2020	 Setor Contábil	
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO		
Autorizo, na forma da lei, a Comissão Permanente de Licitação proceder aos atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
24/04/2020	 João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal.	



000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**De: Gislane Cesar de Carvalho Souza Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Para: José Carlos Amâncio Oliveira**  
**Licitação**

Prezado Senhor,

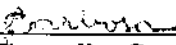
Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de máscaras cirúrgica descartáveis com elásticos, sem válvula, para suprir estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF deste Município, como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito deste Município de Barreiras.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo importa em um valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Barreiras, BA, 24 de abril de 2020.

Cordialmente,

  
**Gislane Cesar de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

000045

Barreiras-Bahia - Edição 3019 - 26 de Agosto de 2019 - ANO 13

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente ou Especial, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61

Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76

Membro: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775

Membro Suplente: Adenes Oliveira de Souza - RG nº 5680153-04

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

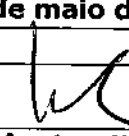
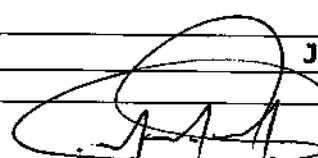
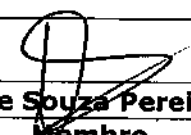
Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>
ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01366/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
CONFORME Art. 4º - E da Lei nº 13.979/2020 Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93..
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 ( ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos , e sem válvulas , para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município , A Empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10 , com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29 A -lote 06 Vila Brasília CEP - 74.911-360 - Aparecida de Goiás -GO , na Aquisição de 500 unidade de Máscaras ( ou pff2) c/elásticos . Sem Válvula no valor de R\$ 25,00 ( Vinte e cinco reais) no total de R\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais ) e Máscaras cirúrgicas , c/elásticos e sem válvulas cx c/50 unidades ( 500 caixas) no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais) no total de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) o valor total da compra ser de R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais) .</b>
<b>Barreiras/BA, 08 de maio de 2020 .</b>
 <b>José Carlos Amâncio Oliveira</b> <b>Presidente da CPL</b>
 <b>Edilson Xavier Neves</b> <b>Membro</b>
 <b>Irisnet de Souza Pereira</b> <b>Membro</b>



000047

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOCUMENTAÇÃO**  
**DA**  
**EMPRESA**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000048

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.837/0001-10 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIENTIFICA HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA29-A LOTE 06
---------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 74.911-360	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASÍLIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO2@CIENTIFICALHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

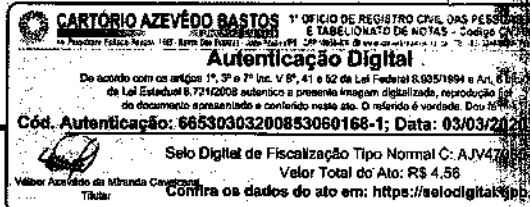
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

000049

### CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5

CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

#### EMENTA: DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- A - ALTERAÇÃO DE SÓCIO PARA A CONDIÇÃO DE ESPÓLIO
- B - NOMENAÇÃO DE INVENTARIANTE
- C - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ
- D - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL
- E - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA MATRIZ
- F - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA FILIAL
- G - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS
- H - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia - GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado à Rua 1, Qd. 1, Lt. 12, Vila Morais, Goiânia-GO, CEP: 74620-375;

#### **ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lucla Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F.: 905.113.361-87, residente e domiciliado à Avenida das Esmeraldas, Qd. 54, Lt. 02, Recanto das Minas Gerais, Goiânia-GO, CEP: 74785-132;

#### **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 18/06/1986, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F.: 008.644.451-48, Residente e domiciliado à Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74863-010;



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, Secretária-Geral, inscrita em 14/07/2019, nº de inscrição estadual 190189685, inscrita em 22/02/2019, código de verificação: 11901982354. NIRE: 52202277235.  
E-mail: [ats@atacontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atacontabilidadegyn.com.br) - Site: [www.atacontabilidadegyn.com.br](http://www.atacontabilidadegyn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190189685.  
PROTOCOLO: 190189685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901982354. NIRE: 52202277235.  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil e E.O. 124/2007

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66530303200853080168-2; Data: 03/03/2020 08:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV47084-TS  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura do Atendente Cartório  
 Titular

Cópia dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb>

000050

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 30/06/1985, natural de Luziânia - GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e CPF.: 383.337.831-04, residente e domiciliado à Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 1, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP. 74780-825.

**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**

O sócio passa para a condição de espólio devido o seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em Goiânia - GO, em 04 Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Uruana -GO, nascido aos 20/10/1961, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.404.570 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e CPF. 300.288.081-34, inventariante **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portador da cédula de identidade nº 835350 2ªVia, expedida pela SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Avenida B, nº 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74853-030, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5, por despacho na sessão do dia 14/02/2006 e última alteração registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 52110775759, por despacho na sessão do dia 13/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

**Cláusula Primeira**

Em razão do falecimento de **JORGE BATISTA RAIMUNDO**, conforme Escritura Pública de Inventário para representação do espólio, protocolado sob o nº 0042879 em 27 de Julho 2018 (27/07/2018) no Livro 00612 - N, Folhas 144/147, altera algumas cláusula do Contrato Social em virtude de alteração de endereço e do objetivo social da **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, Matriz e Filial, de acordo com o artigo 617, inciso II, 618 e 619, todos do Código de Processo Civil Brasileiro, foi nomeado como inventariante a Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua Sb 5, Qd



Rua E nº 106, Qd E 2 Lt 19, Setor Oeste Universitário, Goiânia-GO, fone (52) 3261-5220 / 3093-8749  
 E-mail: [ats@atscontabilidadecvn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadecvn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadecvn.com.br](http://www.atscontabilidadecvn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:33 SOB Nº 20190188685.  
 PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901982354. NIRE: 52202277235.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

06. Lt. 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira , portador da cédula de identidade nº 835350 2ªVia, expedida pela SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

**Cláusula Segunda**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o endereço da Matriz que era situada na Avenida B, nº 293, Qd. 25, Lt. 04, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74853-030, passa para a cidade de: Aparecida de Goiânia-GO, na Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360.

**Cláusula Terceira**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o endereço da Filial que era situada na Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO, passa para a cidade de: Goiânia - GO na Avenida B, nº 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-030.

**Cláusula Quarta**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Matriz passa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ÓPTICOS LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, TECIDOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

**Cláusula Quinta**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o título do estabelecimento (Nome Fantasia) da Filial passa para: **CIENTÍFICA HOSPITALAR - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

**Cláusula Sexta**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Filial passa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

**Cláusula Sétima**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração os sócios **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**, altera seu endereço residencial pra: Rua SB-5, Quadra 17, Lote 19,

**ATS**

Rua F. P. 168, Qd E 2, Lt. 09, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (61) 3261-5370 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegovn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegovn.com.br) Site: [www.atscontabilidadegovn.com.br](http://www.atscontabilidadegovn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901982354. NIRE: 52202277235.  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

000052

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 83.000.000/0000000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do V.P. 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º da Lei Estadual 6.723/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66830303200853060168-4; Data: 03/03/2019

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A JV47082  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615; e o sócio **ANDERSON RODRIGUES SILVA**, altera seu endereço residencial pra: Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260; e o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**, altera seu endereço residencial pra: Rua SB 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-696; e o sócio **JORGE BATISTA RAIMUNDO**, altera seu endereço residencial pra: Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615.

#### **Cláusula Oitava**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

#### **Cláusula Nona**

Os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Registrada na JUCEG sob o nº 92.2.0227723-5  
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

#### **Cláusula Primeira**

#### **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia - GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 197823B 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado à Rua Sb-5, Quadra 17, Lote 19, loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

#### **ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lucia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F.: 905.113.361-87, residente e domiciliado à Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;



Rua E. nº 106, Ed E-2, LL10, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, fone (62) 3361-0320 / 3690-8749  
E-mail: [ats@atscontabilidadeovn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadeovn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadeovn.com.br](http://www.atscontabilidadeovn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901982354. NIRE: 52202277235.  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1964 e Art. da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 66530303200853060168-5; Data: 03/03/2019**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV47000  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

000053

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 18/06/1986, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F.: 008.644.451-48, Residente e domiciliado à Rua Sb 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596;

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 30/08/1965, natural de Luziânia - GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e CPF.: 383.337.831-04, residente e domiciliado à Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**

O sócio passa para a condição de espólio devido o seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeionato de Notas, em Goiânia - GO, em 04 Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Uruana -GO, nascido aos 20/10/1961, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.404.570 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e CPF: 300.268.061-34, inventariante **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do sol I, CEP: 74884-615, natural de Goiânia -GO, aos 19/03/1959, filho de Joaquim rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portador da cédula de identidade nº 835350 2ªVia, expedida pela SSP/GO e CPF: 509.084.131-49.

**Cláusula Segunda**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **Avenida ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, cujo início das atividades se deu em 06 de Fevereiro de 2006 (06/02/2006), com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Terceira**

O endereço da sede é: **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360.**



Rua 6 nº 104, Qd E-2, Lt 18, Setor Leste Universitário, Goiânia GO Fone: (62) 3261-5336  
 E-mail: [ats@atscontabilidadeadv.com.br](mailto:ats@atscontabilidadeadv.com.br) | Site: [www.atscontabilidadeadv.com.br](http://www.atscontabilidadeadv.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
 PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901982354. NIRE: 52202277235.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

000054

**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por Objetivo Social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ÓPTICOS LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, TECIDOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

**Cláusula Quinta**

O Capital Social da sociedade é de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, divididos em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
<b>JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/</b>	360.000 (qts)	= 30%	R\$ 360.000,00
<b>ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO.c/</b>	360.000 (qts)	= 30%	R\$ 360.000,00
<b>ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/</b>	360.000 (qts)	= 30%	R\$ 360.000,00
<b>RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	60.000 (qts)	= 5%	R\$ 60.000,00
<b>SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/</b>	60.000 (qts)	= 5%	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL.....c/</b>	<b>1.200.000 (qts)</b>	<b>= 100%</b>	<b>R\$1.200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País e Lucros Acumulados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

**Cláusula Sexta**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.



Rua R nº 105 Qd E-2 Lt 19 Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-8320 / 3092-5-49  
 E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
 PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901982354. NIRE: 52202277295.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião ordinária (anual) dos sócios é no dia 30 de Abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art.1075 do Código Civil.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

#### **Cláusula Sétima**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

#### **Cláusula Oitava**

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### **Cláusula Nona**

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único:** Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios majoritários.

#### **Cláusula Décima**

A sociedade possui uma Filial situada na cidade de Goiânia-GO, na AVENIDA B, Nº 293, QUADRA 25, LOTE 04, JARDIM SANTO ANTÔNIO, CEP: 74853-030, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEG sob o nº52900710783, por despacho na sessão do dia 02/06/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0002-09, com a atividade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**. Com o início das atividades em 02/06/2015 (02 de Junho de 2015).

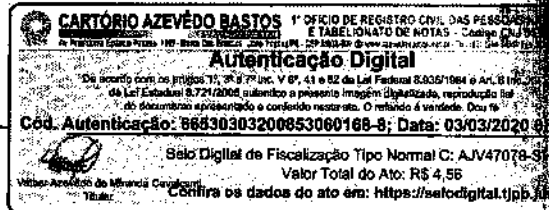


Rua 5 nº 106 Qd E-2 Lt 18, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 - (62) 3261-5321  
E-mail: [ats@atscontabilidadeavn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadeavn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadeavn.com.br](http://www.atscontabilidadeavn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901982354. NIRE: 5220227235.  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



000056

utilizando-se do mesmo capital da matriz, com a denominação nome de fantasia: **CIENTÍFICA HOSPITALAR - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

**Cláusula Décima Primeira**

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do ATIVO E PASSIVO, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos Artigos 1071, 1072 e 1078 do C/2002.

**Cláusula Décima Segunda**

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a cota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua cota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

**Cláusula Décima Terceira**

Todos os sócios têm direitos à retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que é fixado de comum acordo, independente da administração, respeitando a legislação vigente.

**Cláusula Décima Quarta**

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta**

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia-GO, 24 de Janeiro de 2019.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3281-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901982354. NIRE: 52202277235.  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000057

*Joaquim*  
**JOAQUIM COELHO DE LIMA**  
 C.P.F.: 530.008.231-53

*Anderson Rodrigues Silva*  
**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
 C.P.F.: 998.113.361-87

*Rodolpho Rodrigues Raimundo*  
**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**  
 C.P.F.: 008.644.451-48

*Sidney de Castro Pereira*  
**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**  
 C.P.F.: 383.337.831-04

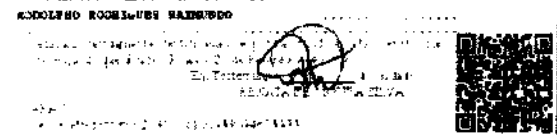
*Meduignus*  
**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**  
 C.P.F.: 300.268.061-34  
 Neste ato representado pela inventariante  
**MARIA JOSÉ RODRIGUES**  
 C.P.F.: 509.084.131-49

Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
 E-mail: [ata@atacontabilidadegyn.com.br](mailto:ata@atacontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atacontabilidadegyn.com.br](http://www.atacontabilidadegyn.com.br)



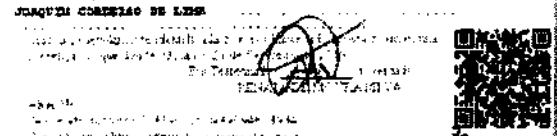
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
 PROTOCOLO: 190188685 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901982354. NIRE: 52202277295.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

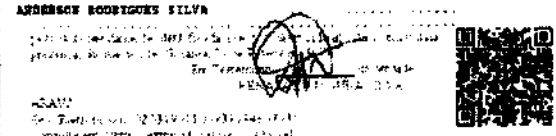
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
 Ana Maria Longo - Tabelião  
 RODOLFO ROQUELUBE RABELO  


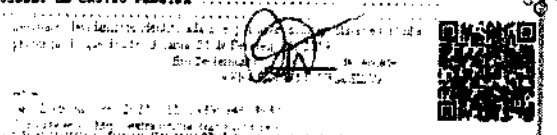
**3º** Tabelionato de Notas  
 Renata de Souza Silva Araújo  
 Goiânia-GO

000058

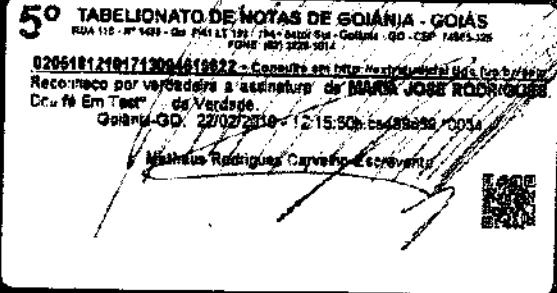
**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
 Ana Maria Longo - Tabelião  
 JOAQUIM CORREIAS DE LIMA  


**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
 Ana Maria Longo - Tabelião  
 ANDRESSON ROQUELUBE SILVA  


**3º** Tabelionato de Notas  
 Renata de Souza Silva Araújo  
 Goiânia-GO

**3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096  
 Ana Maria Longo - Tabelião  
 JESSE DE CASTRO FERREIRA  


**3º** Tabelionato de Notas  
 Renata de Souza Silva Araújo  
 Goiânia-GO

**5º** TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 RUA 115 - Nº 1489 - Qd 041 Lt 130 - Fone: 3222-5104 - Goiânia - GO - CEP: 74065-325  
 FONE: (62) 3222-5014  
**02051812181713004818822** - Consulte em <http://portal.jcego.org.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCUS JOSÉ RODRIGUES**  
 Doc. Fe Em Teor. de Verdade.  
 Goiânia-GO, 22/02/2019 - 12:15:30. E-18822-0014  
 Marcus Rodrigues Carreira Escrivão  




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 14:32 SOB Nº 20190188685.  
 PROTOCOLO: 190188605 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901982354. NIRE: 52202277235.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 03/05/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

*Handwritten mark*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOIÁS

**RODOLFO RODRIGUES BASTOS**

**MÁQUINA EM TODO O REGISTRO NACIONAL 1866423614**

**RODOLFO RODRIGUES BASTOS**

CPF: 03431029100  
 RG: 10/06/2024  
 Data de Nascimento: 08/11/2004

**JOSE ALEXANDRE RODRIGUES**  
**MARIA JOSE RODRIGUES**

**OCLEASIA, GO**  
 Data de Registro: 11/06/2019

**1866423614**

**GOIÁS**

40722890553  
 GO137538148

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05 990

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 6652663201421220753-4; Data: 26/03/2020 14:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX04408-HP4T  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valor Assinado de Miranda Cavalcanti  
 Thair  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 PARTICIPACIONES DE MATRIMONIO

**ANTONIO RAIMUNDO**

CPF: 1404570 8899 00  
 DATA NASCIMTO: 20/10/1961

**ANTONIO RAIMUNDO**  
**SEBASTIANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA**

CPF: 02048980881  
 DATA NASCIMTO: 10/10/2021

1337469459

PRIMEIRO PLACIFICAR

1337469459

09104388484  
 09110154873

GETRAN-DE-BOGUIS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04 815-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 6.721/2006 relativas a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66532603201421220753-3; Data: 26/03/2020 14:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX04406-BLBC  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado de Honorários: R\$ 4,55  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

**JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA**

CPF: 538.058.251-89  
 RG: 07289/1970

**JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA**  
**TRACIANA DE JESUS LIMA**

01075605288 11/12/2020 18/10/1990

1213388780

1213388780

16/12/2015

08880110417  
 00113002040

**SECRETARIA DE REGISTRO**

*(Handwritten mark)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08 87-62

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1964 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 substância a presença íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 66532803201421220753-2; Data: 26/03/2020 14:28**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX04410-AML4;**  
 Valor Assinado de Miranda Cavalcanti: Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000063

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS

**ANDERSON RODRIGUES SILVA**

CPF: 030.361.37  
 Data de Nascimento: 24/05/1978

QUALIDADE DE ATIVO  
 MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA

ESTRUTURA: 02/10/2020 14/05/2021

PROBANTE PLANTÃO: 1526367096

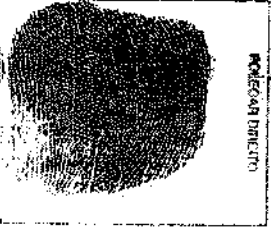
GOIÁS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ-06.07-07  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 66532603201421220753-1; Data: 26/03/2020 14:24**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX04411-7PEH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Valor Atribuído de Mensalidade: ...  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten mark)*

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1



*Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

335350 2.ª VIA

DATA DE  
EXPEDICÃO

09/MAR/2009

MARIA JOSE RODRIGUES

JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA  
MARIA ANTONIA DA SILVA

000064

CATALAO-GO

18/MAR/1959

CATEGORIA

DATA DE NASCIMENTO

C.NAS. 21944 FLS. 514 L. A-39 CATALAO-GO  
EM 31/03/1959

569084181-49

3200437

43081722

3º

Tabellonato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1098

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.  
Goiânia, 23 de Janeiro de 2019

THAYNARA CRISTINA DA SILVA  
Selo Eletrônico  
nº 0203181128093009490708J

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia CNJ nº 838.2

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86532603201421220753-6; Data: 26/03/2020 14:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX04408-SSOW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:36 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2020.

Código de controle da certidão: **CB1C.9984.636E.3F7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000066

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24250706**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ  
07.847.837/00**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do artigo 1º da Lei nº 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.587.776.141**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2020**

**HORA: 8:17:39**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL****CERTIDÃO NÚMERO 1204560****DADOS DO CONTRIBUINTE:**

SUJEITO PASSIVO: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
CPF/CNPJ: **7847837000110** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO**

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011 para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel aqui citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:****SEGURANÇA:****VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 01 Maio 2020.****EMITIDA: Quarta-feira 01 Abril 2020 às 08:12:25****Código de Validação: 127101204560**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.847.837/0001-10

**Razão Social:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV ANAPOLIS SN QD 29A LT 06 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE  
GOIANIA / GO / 74911-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031404491612750480

Informação obtida em 01/04/2020 08:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000069

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.847.837/0001-10

Certidão nº: 7524652/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:29:05

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2019005150

**Nome da Empresa:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 07.847.837/0001-10

**Atividade(s) (CNAE)** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Exerce no endereço), 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço)

**Município:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA Anápolis, S/n, QUADRA 29-A; LOTE 06;, Vila Brasília

**CEP:** 74911360

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, terça, 06 de agosto de 2019

**Vencimento:**

André Luis Ferreira da Rosa  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Observação

ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em terça, 06 de agosto de 2019

Se impresso, verificar sua autenticidade no [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 19NKA1JCUO

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LORRAYNE APARECIDA LEAO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**222530/19**

**Razão Social**  
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**Nome Fantasia**  
NÃO INFORMADO

**Fone**  
NÃO INFORMADO

**Finalidade**  
FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**  
1400578574

**Projeto Aprovado**  
114114/18

**CNAE**  
4645101

**Endereço**  
AVENIDA ANÁPOLIS, QD.:29-A LT.:06, Nº S/N, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74911360

**Ocupação/Us**  
Comercial

**Divisão**  
C-1

**Descrição**  
comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Divisão**  
NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**  
300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**  
1423.15 m<sup>2</sup>

**Altura**  
menor que ou igual 6 metros

**Risco**  
BAIXO

**Quartel Responsável**  
7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**  
23/07/2019

**Data de validade**  
06/06/2020

**Observação:**

art. não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 6 extintor po 2-a:20-b:c; 4 extintor po 20-b:c; 1 sistema de iluminação de emergência; 2 extintor agua 2-a; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

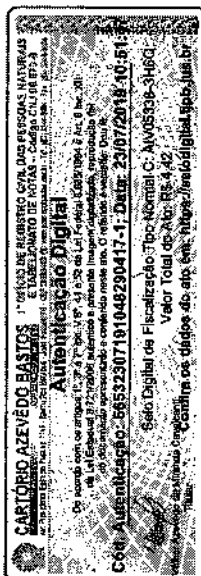
das previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que: e forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações,

e controle do CERCON: 194c7b2820fa6  
de deste Certificado deverá ser confirmada na página do  
<http://www.bombeiros.gov.br>

Unidade de Atendimento: juceg fácil - goiânia  
APARECIDA DE GOIÂNIA, 23 de julho de 2019.

Vistoriado por:  
2º SARGENTO - RONMULO MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA

7bbm@bombeiros.gov.br  
av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor mancel agosto, s/n, parque  
Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050



EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 10:52:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1304777

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 10:51:47 (hora local)**.

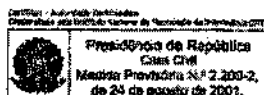
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66532307191048290417-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f369718d08125b337359b946728b9b0099eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2e7804699c7f93a40e07e9ce0c712f556



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL Simplificada**

Nº DA LICENÇA: 2019004615

CCP:	475770	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3110044309
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	10/07/2019		
DATA DE VALIDADE:	10/06/2020		
ÁREA A SER CONSTRUÍDA:	0,00		

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.355, de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL Simplificada a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 475770, inscrita no CPF/CNPJ nº 07.847.537/0001-10, nas condições abaixo especificadas:

**1. Estabelecimento**

1.1. Endereço: Avenida AVENIDA ANAPOLIS, nº SN, qd 29A, It. 0006 VILA BRASÍLIA

1.2. Bacia hidrográfica: do Rio Mole Ponte

1.3. Área Construída: 414,00

**2 Atividades Licenciadas:**

CODIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMIF	DT INI	DT FIM	VALOR
401902	NAO	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS HOSPITALARES		03/05/2019		0,00
420305	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE BRILHANTES, ACESSÓRIOS PARA TIPO BRINÇANÇAS E BRILHANTES DO TIPO BRINÇANÇAS		05/05/2019		0,00
444401	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		03/03/2019		0,00
444402	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO		03/03/2019		0,00
444403	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO		03/03/2019		0,00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870 0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 32 da Lei Federal 8.537/1994 e Art. 6º, XII da Lei Estadual 2.711/2008 adotando a presente tecnologia digital para a produção de documentos eletrônicos e conferido neste ato. O registro a verdade. Dca R.  
 Cód. Autenticação: 66531587191149580467-1; Data: 15/07/2019 11:53:23  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALU80937-PPUN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor recebido em Liberdade Civilizada  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CODIGO	PRINC	NOME ATIVIDADE	RAMO	DT INI	DT FIM	VALOR
4645103	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		03/05/2019		0,00
4645001	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		03/05/2019		0,00
4646002	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		03/05/2019		0,00
4649400	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, SAUZE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		03/05/2019		0,00
4664000	NAO	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS		03/05/2019		0,00
7230002	NAO	ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OPERAÇÃO		03/05/2019		0,00
8211300	NAO	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		03/05/2019		0,00

### 3. Exigências Técnicas

3.1. A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 2019054410 E NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

3.2. O FUNCIONAMENTO E AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, NÃO PODERÃO CAUSAR TRANSTORNOS AO MEIO AMBIENTE E/OU A TERCEIROS, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE SUA PROPRIEDADE.

3.3. TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DEVERÃO TER ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADOS, E EM LOCAL DE CONHECIMENTO DESTA SECRETARIA.

3.4. É PROIBIDO DEPOSITAR OU DESCARREGAR QUALQUER ESPÉCIE DE LIXO, INCLUSIVE RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, EM TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ART. 131 DA LEI MUNICIPAL 792/88.

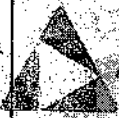
3.5. É PROIBIDO QUEIMAR LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA, CONFORME ART. 10, VII, DA LEI MUNICIPAL 792/88.

3.6. A AMPLIAÇÃO E/OU DIVERSIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES, DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE A ESTA SECRETARIA.

3.7. A SEMMA DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE.

3.8. A RENOVAÇÃO DA PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE, FICANDO PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DESTA ÓRGÃO.





PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

Fazendo cada vez mais

3.9 TODAS AS FONTES POTENCIALMENTE POLUIDORAS SEJAM ATMOSFERICA, SONORA, HÍDRICA E VIBRAÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS DENTRO DOS NÍVEIS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

3.10 ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS EXISTENTES PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

3.11 A SEMMA RESERVA-SE NO DIREITO DE REVOGAR A PRESENTE LICENÇA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACIMA OU DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE FIRA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, A EMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A SUA EXPEDIÇÃO, OU SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS.

**4. Responsável**

WIVIANE LOPES VENANCIO

*Wiviane Lopes Venancio*

**SEMMA**  
**SUSTENTABILIDADE**

*Tarciso Mendonça Ferreira*

TARCISIO MENDONÇA FERREIRA - Mat. 27035  
Supervisão Técnica

*Erica Oliveira da Silva*

ERICA OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 40290  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Pl. *Claudio Everson da Silva e Souza*

CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 86 873-0

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 82 da Lei Federal 8.951/1994 e art. 8, inc. 2º  
da Lei Estadual 8.723/2008 e também com o artigo 7º do Decreto nº 11.042/2017, o conteúdo do  
documento aqui transcrito e conferido neste ato, Oribetido e verificado. Doc. 16

Cód. Autenticação: 66531507191149580467-3; Data: 15/07/2019 11:53:53

Esse Documento de Fiscalização Tipo Normal C: AIU0935-2YWF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://portal.digital.spb.jus.br>

000075

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 13:19:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1298095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 11:53:24 (hora local)**.

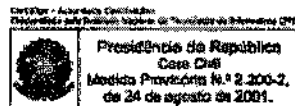
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66531507191149580467-1 a 66531507191149580467-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be6177bd6e11c6af9286010fe83b921f442deae31887c8969d1bde123982d3d43cd2227f4b2c716230bde956f5e4c1d4f5e6





SECRETARIA EXECUTIVA  
DE MOBILIDADE



Parecer Técnico nº 250/ 2019

Aparecida de Goiânia, 01 de Agosto de 2019

Assunto: Parecer Técnico para Funcionamento de Empreendimento

**Dados do Solicitante:**

<b>Requerente:</b>	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
<b>Nome Fantasia</b>	CIENTIFICA HOSPITALAR
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.847.837/0001-10
<b>Atividade:</b>	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
<b>Uso do Solo:</b>	EIXO DE INTEGRAÇÃO III

**Local de funcionamento do empreendimento:**


<b>LOGRADOURO:</b>	AVENIDA ANAPOLIS
<b>COMPLEMENTO:</b>	QD. 29-A LT. 06
<b>BAIRRO:</b>	VILA BRASÍLIA - 74911360

**PARECER**

Fica **APROVADO COM A SEGUINTE OBSERVAÇÃO:** *Sob nenhuma hipótese a operação de carga e descarga deve obstruir a passagem de pedestre.*

Conforme o CTB em vistoria realizada no dia 01 de Agosto de 2019, pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia de Tráfego da SMTA, foi constatado que o empreendimento supracitado está instalado em local que oferece estrutura viária, no qual atende as suas necessidades, de acordo com a atividade que exerce, assim, não elidindo a segurança e fluidez da malha viária.

O empreendedor deverá cumprir as regras de estacionamento, circulação e conduta conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997. As atividades de carga, descarga, manutenção e limpeza de veículos, sobre hipótese alguma, serão permitidas que sejam realizadas sobre a via pública.

  
**KLEYNER GONÇALVES DE MELLO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRÁFFGO  
CREA 22.469/D GO

  
**AVELINO MARINHO SOUSA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 13:09:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1316390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 12:19:21 (hora local)**.

**‘Código de Autenticação Digital:** 66530608191217120592-1

**‘Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103962be79d676aef21536eb18f759ca06712eae31887c8969d1bde123982d3d43cd26ab244fb6c2601c0ab1c31dabf8fc756



*(Handwritten signature)*



**Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2019080922

VALIDADE: 31 / 12 / 2020

CADASTRO (CCP): 425770

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

com sede à **AVENIDA ANAPOLIS, Nº. SN, Qd. 29A, Lt. 0066, Compl., Setor/Bairro: VILA BRASÍLIA, CEP.: 74913060**

Atividade (CNAE): **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de

**PAMELA NATASHA DE SOUSA BUENO ALVES, CREFITO Nº. 12538**  
 ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMES, SANEANTES E ALIMENTOS.

CNPJ / Nº CPF 07.847.837/0001-10

E tendo em vista representante **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para 2020

Aparecida: 24 de Setembro de 2019

Danilo Teixeira Borges  
 Administrativo  
 Matr. 252  
 Divisão de Inspeção  
 de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Vera Lúcia Torres Louzada  
 Diretora de Vigilância Sanitária  
 SUS - Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.979/2019  
 Rua Manoel de Araújo, 1115 - Santa Rosa - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74909-000 - Fone: (62) 3244-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.  
**Cód. Autenticação: 68532709191627420053-1; Data: 27/09/2019**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63162  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Viter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.titular>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC1234-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta*<sup>3</sup> da Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1474753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 08:55:46 (hora local)**.

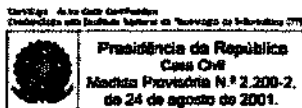
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66530303200853060168-1 a 66530303200853060168-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1431d256b10ae87b0291c3f08612146c4eae31887c8969d1bde123982d3d43cd20333b3004bbc0bff613ea80e08a39ad4





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1218311

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 7847837000110 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0  
ENDEREÇO: AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica **ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

## SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Domingo 07 Junho 2020.**

**EMITIDA: Sexta-feira 08 Maio 2020 às 08:52:39**

**Código de Validação: 126811218311**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

De: José Carlos Amâncio Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 08 de maio de 2020.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 032/2020, processo administrativo nº 01366/2020, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

José Carlos Amâncio Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



000083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER TÉCNICO – CGM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1366/2020**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INTERESSADO (A): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ 07.847.837/0001-10**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 032/2020**

**VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARA N-95 (OU “PFF2”), COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA E MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA, PARA SUPRIR ESTOQUES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**, em observância às Disposições da lei nº 13.979/2020, e Lei Federal nº 8.666/93.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24 da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
*IV - IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

O processo deverá ser instruído com os documentos necessários para a sua habilitação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Da análise dos autos, atestamos a regularidade formal do processo, vez que satisfeitas às exigências legais.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 08 de Maio de 2020.

*Aldir Joel Resmini*  
**Controlador Geral do Município**



000085

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1366/2020**

Objeto: **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA, PARA SUPRIR ESTOQUES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.**

Ementa: **DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - ESPIN. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA, PARA SUPRIR ESTOQUES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA. LEI Nº 13.979/2020 ANÁLISE JURÍDICA. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM RESSALVA.**

**1. RELATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, de **“PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, SEM VÁLVULA, PARA SUPRIR ESTOQUES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO”**.

Salienta-se que o presente procedimento tem como base legal a inovação trazida na lei nº 13.979, que instituiu nova modalidade de dispensa de licitação, para casos relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional – ESPIN, decorrente das ações de combate e prevenção à disseminação do novo coronavírus.

Remetido o processo a esta procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intencada.

É o relatório.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## 2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

### i) **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

*“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*



000087

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido."*

3

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

É lícito dizer que a aplicação escoeireita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus. Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

*Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

*I - ocorrência de situação de emergência;*

*II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*

*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*

*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos.

**Analisando o objeto da presente contratação, percebe-se que seu enquadramento entre àqueles destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública é evidente, tendo em vista a necessidade de aparelhar os profissionais de saúde com os insumos de proteção necessários ao desempenho de suas atividades.**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesse ponto, cabe salientar que o Município já possui contrato com outras empresas da área de fornecimento de insumos médicos hospitalares, e em cuja planilha de itens estão os listados na presente Dispensa de Licitação, todavia, como constam nos autos, em decorrência das mudanças no mercado e das variações de preços e oferta de produtos, as empresas contratadas não estão em condição de fornecer os insumos necessários.

Observa-se que a lei não traz limitação de valor da contratação.

Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.

**ii) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

Dentro do mínimo exigível, portanto, o procedimento encontra-se plenamente válido, tendo sido autuado, registrado com número, constando a autoridade que solicitou sua abertura e que se demonstra responsável pelo procedimento, com exposição de seus preceitos legais, justificativa e as particularidades e descritivos do objeto.

**iii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, já informado no início do procedimento, pela própria Secretaria requisitante, bem como ratificada pela Folha de Informações juntadas aos autos, firmada pela Contabilidade da Sec. de Saúde, informando pormenorizadamente as rubricas pelas quais as despesas da contratação correrão.

**iv) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão por





000089

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

Consta nos autos a devida justificativa para a contratação, exposta no Termo de Referência, onde a Administração traz o contexto e a necessidade da contratação, onde expõe a necessidade de se contratar os itens listados de forma bem elaborada e profunda.

Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

**v) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO**

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, § 2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Como se trata de contratação em modalidade excepcional, cujo regramento especial fora instituído pela lei nº 13.979/2020, a análise da pesquisa promovida também deve ser balizada sob a ótica dessa nova legislação.

A supracitada lei, em seu inciso VI do §1º do artigo 4º-E assim trata:



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000090

“§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: (...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) contratações similares de outros entes públicos;{...}”

E em seu §3º acrescenta:

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Percebe-se, portanto, que se instituiu com a nova norma um procedimento e trato da pesquisa de preço sob uma ótica excepcional, onde se continua a exigí-lo, mas de pronto se demonstra flexível diante das especificidades que possam se apresentar aos entes federativos diante de cada contratação emergencial que se faça, considerando-se a emergência, a necessidade por vezes iminente do item a se contratar, as dificuldades de apuração de valores frente à variação de preços do mercado diante da oferta e demanda de produtos e serviços, etc.

A Lei. 13.979/2020, em no §2º do supracitado art.4º-E, abre uma exceção à regra de obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços:

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

Observa-se que o dispositivo trata a situação como excepcionalidade, e que o uso dessa exceção deverá ser justificada pela autoridade competente.

Portanto, independentemente de se tratar de um procedimento cujas regras gerais de licitação foram relativizadas, a Administração Pública, ainda assim, deve agir com extrema cautela e responsabilidade para que se resguardem a isonomia, a moralidade, o dever de seleção da proposta mais vantajosa nas contratações e a probidade administrativa.

**No caso dos autos, a pesquisa de preços foi devidamente realizada em uma série de comparações entre o contrato atual, os preços intencionados em sede de reequilíbrio contratual, e os valores pesquisados no mercado em dias atuais.**

**vi) SOBRE A INSTRUÇÃO E O TERMO DE REFERÊNCIA**

A Lei. nº 13.979/2020 traz algumas especificidades quanto ao procedimento para realização do processo administrativo que instrumentaliza a Dispensa de Licitação.



000091

**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

A lei traz o caráter temporário da contratação, impondo desde já um limite temporal ao contrato nascido de um processo de dispensa com seus fundamentos.

Tendo em vista que o estado de emergência em saúde pública, instituído pela Portaria nº188 pelo Ministério da Saúde, não possui data definida para término, não há que se falar, ao menos momentaneamente sobre a obediência ou não do requisito temporal nas contratações realizadas, observando apenas que previamente se determina que as mesmas sejam finalizadas tão logo o estado de emergência em saúde se encerre.

*Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.*

Embora o Termo de Referência apresentado não contenha todos os requisitos comumente encontrados em outras contratações realizadas em tempos de normalidade, a própria lei novamente previu que as tecnicidades e a precisão na contratação deveria ser flexibilizada, frente à necessidade material para a qual se destina. Todavia, buscou-se através de exigências mínimas que o procedimento integrasse informações e requisitos básicos para bem nortear a contratação:

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:*

*I - declaração do objeto;*

*II - fundamentação simplificada da contratação;*

*III - descrição resumida da solução apresentada;*

*IV - requisitos da contratação;*

*V - critérios de medição e pagamento;*

*VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*

*(...)*

*VII - adequação orçamentária.*

Sendo assim, embora o Termo de Referência apresentado não tenha a complexidade comum de contratações em tempos de normalidade, entende-se que se enquadra perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos pelo §1º e incisos do art. 4º-E da Lei 13.979/2020.

**vii) SOBRE A MINUTA DO CONTRATO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se, contudo o previsto no art.4º-H da Lei nº 13.979/2020:

*Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto*



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000092

*perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.*

A minuta do contrato apresentada encontra-se em conformidade aos preceitos legais, contendo todas as cláusulas obrigatórias e em consonância às especificidades do objeto ao qual se destina, estando plenamente adequada a surtir os efeitos jurídicos pretendidos.

Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, razão pela qual o processo atende os requisitos da legislação.

Quanto à regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, constam nos autos todas as certidões negativas, garantindo o atendimento a todas estas exigências.

**viii) DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO E EXIGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**

Verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não exceceu a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000093

de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

### **3. CONCLUSÃO**

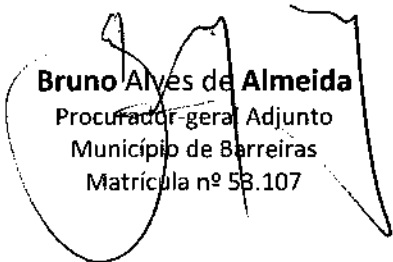
Ante o exposto, conclui-se que se encontram presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

Diante das informações dos autos, onde a empresa contratada pelo Município apresentou recusa/impedimento de cumprir com o contratado, recomendamos a abertura de processo administrativo para se apurar sua responsabilização.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 08 de maio de 2020.

  
**Bruno Alves de Almeida**  
Procurador-geral Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 53.107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

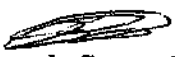
**PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ratifica, adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação nº 032/2020, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação objeto do processo administrativo Nº 01366\_2020, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 ( ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos , e sem válvulas , para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município , pelo Empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10 , com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29 A -lote 06 Vila Brasília CEP – 74.911-360 – Aparecida de Goiás –GO , na Aquisição de 500 unidade de Máscaras ( ou pff2) c/elásticos . Sem Válvula no valor de R\$ 25,00 ( Vinte e cinco reais) no total de R\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais ) e Mascaras cirúrgicas , c/elásticos e sem válvulas cx c/50 unidades ( 500 caixas) no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais) no total de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) o valor total da compra ser de R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais) , de acordo com o Art. 4º - E da Lei nº 13.979/2020 Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**

Barreiras/BA, 08 de maio de 2020.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**  
**Homologo o presente Parecer.**  
**Cumpra-se.**

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2020 do processo administrativo nº 01366/2020, será publicado no Diário Oficial do Município.

Barreiras/BA, 08 de maio de 2020.

**José Carlos Amâncio Oliveira**

Presidente da CPL



000096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 0200/2020**

**Processo Administrativo nº 01366/2020**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA , residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 nº 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o nº 08.595.187/0001-25, e de outro lado a Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10 , com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29 A –lote 06 Vila Brasília CEP – 74.911-360 – Aparecida de Goiás –GO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de Fornecimento de Material , conforme a Cláusula 1ª do Objeto , conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2020 do Processo Administrativo nº 1366/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª OBJETO**

Objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 ( ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos , e sem válvulas , para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município.

**CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar de 500 unidade de Máscaras ( ou pff2) c/elásticos . Sem Válvula no valor de R\$ 25,00 ( Vinte e cinco reais) no total de R\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos reais ) e Mascaras cirúrgicas , c/elásticos e sem válvulas cx c/50 unidades ( 500 caixas) no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais) no total de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) o **valor total da compra ser de R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais)**. Dentre todas as conformidades exigidas, será enviado a nota fiscal com prazo de pagamento de 30 dias corridos.

**CLÁUSULA 3ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o fornecimento de materiais decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará recursos de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br

Alexia de Kamilla





000097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras /BA FMSB;

2123 – Enfrentamento de Emergência COVID 19.

33.90.30.00 – Material de consumo ;

Fonte: 0214 Transferência Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal ;

6102 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15% o aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício..

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o fornecimento relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

**CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será de 90 ( noventa) a partir da assinatura do contrato , podendo ser prorrogado em conformidade em conformidade com a lei 8.666/92 .

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

**CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO**

Este contrato terá como responsável pela fiscalização a servidora Elissandra Macedo dos Santos de Souza – Diretora . Portaria nº 491/ 2017 - 17 de marco de 2017

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA 6ª - PRAZO PARA ENTREGA e GARANTIA.**

O prazo para a entrega do material será de 10 ( dez) dias a partir da data de assinatura do contrato.

A garantia do produto no prazo de 12 ( doze) meses.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br

Elissandra Macedo dos Santos



000098


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA 7ª – FORO**

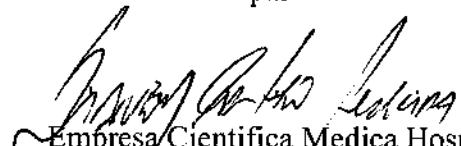
Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

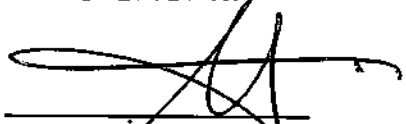
Barreiras/BA, em 08 de maio de 2020 .

  
João Barbosa de Souza Sobrinho.  
Prefeito Municipal

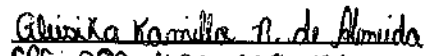
  
Anderson Luiz Fran de Abreu  
Secretário Municipal de Saúde

  
Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda  
CNPJ nº 07.847.837/0001-10  
Contratada

TESTEMUNHA

  
MAURICIO DA SILVA  
CPF 252.611.771-20  
IDENT 1.045.294-SSP-60.

TESTEMUNHA.

  
Glorika Kamilla R. de Almeida  
CPF: 090.465.605-34  
IDENT: 20.745.086-20-SSP-BR



000099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01366\_2020.

CONTRATO Nº 0200/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

**CONTRATADA:** Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10 , com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29 A -lote 06 Vila Brasília CEP – 74.911-360 – Aparecida de Goiás –GO.

O valor total da aquisição e/ou compra ser de R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 ( ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos , e sem válvulas , para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município .

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras /BA FMSB;

2123 – Enfrentamento de Emergência COVID 19.

33.90.30.00 – Material de consumo ;

Fonte: 0214 Transferência Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal ;

6102 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15% o aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício

Assinatura do contrato dia 08 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 90 dias apartir da assinatura do contrato .



# DIÁRIO OFICIAL

00010J

**Barreiras-Bahia - Edição 3198 - 21 de Maio de 2020 - ANO 14**

**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada na área de serviços gráficos, com condições, equipamentos e pessoal para realizar a digitalização dos projetos arquitetônicos impressos dos loteamentos da cidade, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme Proposta em anexo.

03.11.11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

2079 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Data: 04 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01276-2020.**

**CONTRATO Nº 0198/2020**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS**

**CONTRATADA:** Empresa Allan Hamilton Nunes Melo - ME, inscrita no CNPJ nº 07.243.265/0001-60, com sede à Rua Guadalajara nº 203 – Vila Dulce – Barreiras/BA, CEP – 47.800-271.

No valor unitário por diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 720.000,00, (setecentos e vinte mil reais).

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para Prestação de serviços de atendimento clínico de retaguarda para internação de pacientes oriundos da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, mediante o fornecimento o fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumo farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) LEITOS CLÍNICOS, no Centro Hospitalar de Barreiras – CHB, visando o atendimento de pacientes do SUS acometidos Covid-19.

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde;

2068 – Manter, Fortalecer, Ampliar e Apoiar Proc. e Unidades de Media e Alta;

2061 – Manter as Ações do Fundo Municipal de Saúde;

2069 – Manter, Fortalecer e Equipar a Gestão da Atenção Básica;

2065 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica;

2067 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária;

2066 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde;

2059 – Implementar Ações da Vigilância Alimentar e Nutrição;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0114, 0214 e 6102; aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.

Assinatura do contrato dia 06 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01366\_2020.**

**CONTRATO Nº 0200 /2020**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS**

**CONTRATADA:** Empresa Científica Medica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29 A –Jote 06 Vila Brasília CEP – 74.911-360 – Aparecida de Goiás –GO.

O valor total da aquisição e/ou compra ser de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição emergencial de mascaras N-95 (ou pff2) cirúrgicas descartáveis com elásticos, e sem válvulas, para suprir estoque do Centro de abastecimento Farmacêutico CAF deste município com medidas de prevenção ao Covid19 no âmbito do município.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras /BA FMSB;

2123 – Enfrentamento de Emergência COVID 19.

33.90.30.00 – Material de consumo ;

Fonte: 0214 Transferência Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal ;

6102 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15% o aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício

Assinatura do contrato dia 08 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 90 dias apartir da assinatura do contrato .